



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

Edital nº 170/2018

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES PARA PROGRAMA DE

PÓS-GRADUAÇÃO (*LATO SENSU*) - Modalidade EaD

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo as normas do processo seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2019 para o curso de Pós-Graduação *Lato sensu* Especialização em Informática na Educação – modalidade EaD, a ser ofertado pelo *Campus* Poços de Caldas.

1. DO CURSO, DAS VAGAS E DA DURAÇÃO.

1.1 Preenchimento das vagas

1.1.1 Estão sendo ofertadas **60 vagas**, sendo 48 vagas para livre concorrência e 12 vagas (20%) para candidatos que se autodeclararem pretos, pardos, indígenas ou pessoa com deficiência.

1.1.1.1 No ato da inscrição, o candidato deverá optar se concorrerá à reserva de vaga aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas ou pessoa com deficiência ou se concorrerá às vagas de ampla concorrência.

1.1.1.2 Os candidatos a que se refere o item anterior, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

1.1.1.3 As vagas serão ocupadas pelos candidatos aprovados que obtiverem a melhor nota ou classificação dentro desse grupo seletivo, dentre os candidatos do mesmo curso.

1.1.1.4 Os candidatos que optarem pela vaga destinada aos autodeclarados preto, pardos ou indígenas ou pessoa com deficiência e não forem contemplados, serão reencaminhados para disputar as vagas destinadas à ampla concorrência.

1.1.1.5 Os candidatos aprovados dentro dessas vagas deverão comprovar a sua condição no momento da matrícula, da seguinte forma:

a) No caso de candidato preto, pardo ou indígena, ele assinará um termo de autodeclaração, conforme modelo constante no Anexo III.

b) No caso de candidato com deficiência, ele deverá apresentar laudo médico original, com no máximo um ano, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

c) O candidato que se recusar a assinar a autodeclaração ou não for considerado deficiente, conforme itens anteriores, caso aprovado no processo seletivo, perderá o direito à vaga reservada, concorrendo apenas na ampla concorrência.

1.1.1.6 O IFSULDEMINAS poderá constituir comissão para verificação da veracidade da autodeclaração de preto ou pardo ou indígena que o candidato fez no momento da inscrição.

1.1.2 Na ausência de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

1.2 Objetivo do curso

1.2.1 Capacitar profissionais da educação a conceber e a utilizar projetos educacionais incorporando as Tecnologias de Informação e Comunicação, bem como objetos de aprendizagem eletrônicos.

1.2.2. O curso de Especialização é público (gratuito), não possuindo mensalidades e nem taxas de matrícula.

1.3 Duração

1.3.1 O curso será oferecido pelo Campus Poços de Caldas à distância (EaD) com encontros presenciais para avaliação. A previsão é de no máximo 4 encontros presenciais no Campus Poços de Caldas por semestre letivo que ocorrerão preferencialmente aos sábados.

1.3.2 O candidato está ciente que, se aprovado, sua participação nos encontros presenciais no Polo de Apoio Presencial em Poços de Caldas será imprescindível para sua formação.

1.3.3 O curso tem carga horária total de 480 horas, divididas em três semestres letivos de 145,83, 116,67 e 100 horas, respectivamente, além da carga horária do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), de 117,50 horas.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 O Curso de Pós-graduação Lato Sensu Especialização em Informática na Educação destina-se a docentes portadores de diploma de nível superior que atuam em Educação Básica, Média ou Superior, independente da área de conhecimento, assim como profissionais que atuam na Educação.

2.2. Somente serão aceitas as inscrições de candidatos portadores de Diploma ou de Certificado de Conclusão de Curso reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet pelo endereço eletrônico <https://goo.gl/forms/A7nKzqU6T8vYrXB32> a partir de 02/01/2019 às 00:01 hs até o dia 10/02/2019 às 23:59h.

3.2. Para efetivação da inscrição é necessário o correto preenchimento do sistema de inscrição.

3.3 A Copese não se responsabilizará por falhas no envio de informações, bem como outros fatores de

ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados para a realização de inscrições via Internet.

3.4 A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital.

3.5 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.6 Fica vedada a participação neste curso, de aluno regularmente matriculado em outro curso da mesma modalidade do IFSULDEMINAS.

4. DA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 O candidato deverá entregar pessoalmente ou enviar pelo correio no endereço (Campus Poços de Caldas, Avenida Dirce Pereira Rosa, 300, Jardim Esperança - Poços de Caldas - MG - CEP 37713-100) os seguintes documentos em ordem e encadernados em capa transparente, para a finalidade da prova de títulos.

a) Cópia Simples do Diploma ou Certificado do Curso de Graduação, reconhecido pelo MEC. **(obrigatório)**.

b) Cópia Simples do Diploma ou Certificado do Curso de Licenciatura **(se possuir)**, reconhecido pelo MEC.

c) Cópia simples da Carteira de Trabalho ou documento equivalente que comprove experiência profissional docente (regência de aulas) ou relacionada à educação **(se possuir)**.

d) Cópia simples dos certificados com carga horária que comprove a participação em curso ou minicurso relacionado a informática **(se possuir)**.

Os candidatos que optarem por enviar a documentação pelo correio devem identificar no envelope: "Secretaria de Registro Acadêmicos – Inscrição no processo seletivo para a Pós-Graduação de Informática na Educação".

A data limite de postagem que será considerada para envio dos documentos de comprovação descritos nos itens 4.1 (a, b, c e d) é **10/02/2019**. Postagem nos correios após a data de 10/02/2019 serão desconsideradas.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo para o curso de Pós-Graduação (*Lato sensu*) Informática na Educação IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas – será regido pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE) do Campus e Docentes do curso, de acordo com procedimentos constantes neste edital.

5.2. A seleção dos (as) candidatos (as) é de responsabilidade da COPESE. A seleção será feita obedecendo às seguintes fases:

I. Análise da documentação apresentada no item 4.1. a) - eliminatória;

II. Análise curricular (itens 4.1. b, c e d), conforme Tabela I - classificatória;

5.3. A Análise Curricular será obrigatória e classificatória e será constituída de análise dos *itens 5.1. b e c*, seguindo a pontuação determinada na TABELA I.

TABELA I – Critérios para Análise Curricular

Desempenho Profissional	Pontuação	
	Peso	Máximo
Vinte e cinco décimos (0,25) para cada semestre de experiência profissional docente (regência de aulas).	0,25	5
Quinze décimos (0,15) para cada semestre de experiência profissional relacionada à educação, excluindo regência de aulas.	0,15	2
Formação em licenciatura em qualquer área.	2	2
Curso ou minicurso relacionado a informática (Planilhas, Editores de texto, Sistemas Operacionais). Vinte e cinco décimos (0,25) para cada 15 horas de curso.	0,25	1
Pontuação Máxima		Dez Pontos

6. DOS RECURSOS, DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado parcial será divulgado no site do campus a partir do dia 20 de fevereiro de 2019.

6.1.1. Os candidatos que discordarem do resultado parcial poderão entrar com pedido de recurso no dia 21 de fevereiro de 2019 das 08h até às 17h, pessoalmente ou por correio eletrônico (paulo.avila@ifsuldeminas.edu.br). Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados a partir do dia 22 de fevereiro de 2019.

6.2. Serão considerados os seguintes critérios de desempate em ordem de prioridade:

- Maior tempo em experiência profissional docente;
- Maior tempo em experiência relacionada à educação;
- Maior idade, na forma do artigo 27, parágrafo único, da lei nº 10.741/03 ;

6.3 O resultado final do processo seletivo será publicado no endereço eletrônico www.ifsuldeminas.edu.br/pocosdecaldas, a partir do dia **24/02/2019**, contendo o nome de todos os candidatos aprovados, listados em ordem decrescente.

6.4. Contra o resultado final não cabe recurso.

7. DA MATRÍCULA

7.1 As matrículas dos classificados em **primeira chamada** deverão ser realizadas no período de **25/02/2019 à 01/03/2019**, das 08:00 às 17:00, na Secretaria de Registros Acadêmicos, localizado no prédio pedagógico do IFSULDEMINAS – *Campus* Poços de Caldas.

7.2 Os candidatos que não se matricularem até às 17:00 horas do último dia, serão considerados desistentes, sendo chamados os candidatos subsequentes, obedecendo a ordem de classificação os quais terão 72 horas para matrícula, seguindo-se chamadas sucessivas, até o início do Curso.

7.3 O calendário de atividades dos cursos será divulgado no início das aulas.

7.4 Os candidatos serão convocados para realização da matrícula obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação final do processo seletivo, até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido no item 1.1 deste Edital.

7.5 Documentação exigida para matrícula:

7.5.1 Cópia simples e legível dos seguintes documentos pessoais: certidão de nascimento ou casamento e RG.

7.5.2 Número do CPF e número do título de eleitor.

7.5.2.1 Certidão de quitação eleitoral atualizada, obtida pela secretaria do Campus, mediante consulta on-line a base de dados da administração, conforme disposto na Portaria Ministerial nº 176, de 25 de junho de 2018.

7.5.2.2 Havendo inconsistência cadastral nos dados do participante, de forma a impedir a obtenção do documento através de consulta on-line ao banco de dados da administração, deverá a secretaria do campus solicitar ao candidato sua apresentação. Caso a impossibilidade de sua obtenção pela secretaria se dê em razão da indisponibilidade de consulta on-line à base de dados oficial, a comprovação necessária poderá ser feita por meio de declaração escrita e assinada pelo candidato, que na hipótese de declaração inverídica ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

7.5.3 Cópia simples e legível de comprovante de residência.

7.5.4 Original (para conferência), Cópia simples e legível do diploma de graduação (ou documento equivalente).

7.5.5 Original (para conferência), Cópia simples e legível do histórico escolar da graduação.

7.5.4 Uma foto 3 x 4.

7.5.5 Documentação conforme Lei 13.726/2018, Portaria Interministerial 176 de 25 de junho de 2018 e Decreto 9.094/17.

7.5.6 Os candidatos que optarem pela reserva de vaga aos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas ou pessoa com deficiência deverão comprovar sua condição conforme descrito no item 1.1.1.5.

7.6. O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local, no período fixado para a matrícula, perderá o direito à vaga do curso.

7.7. Não será permitido o trancamento de matrícula.

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo, contidas nos comunicados e neste edital.

8.2 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares/retificações que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS, bem como informações apresentadas nos cadernos de provas, nos formulários de respostas, na página do Campus Poços de Caldas e demais documentos referentes a este Processo Seletivo.

8.3 Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados.

8.4 O IFSULDEMINAS - *Campus* Poços de Caldas – reserva-se o direito de fazer alterações no período de matrícula, início do curso, incluir ou substituir docentes, a seu critério, bem como não realizar o curso caso o número de participantes matriculados seja inferior a 60 alunos.

8.5 O IFSULDEMINAS - *Campus* Poços de Caldas – reserva-se, também, o direito de não ofertar novamente as disciplinas do curso para os alunos reprovados ou desistentes no caso de encerramento do curso.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do Curso de Pós-Graduação em Informática na

Educação e Copese.

Pouso Alegre, 26 de dezembro de 2018.

Marcelo Bregagnoli
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POÇOS DE CALDAS

ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO
Inscrição para o Processo Seletivo e entrega/envio da documentação descrita no item 4 do presente edital.	02/01/2019 a 10/02/2019
Divulgação da lista de inscritos.	12/02/2019
Resultado da Análise Curricular.	A partir de 20/02/2019
Interposição de recurso.	21/02/2019 até às 17h
Resultado da interposição de recurso.	22/02/2019.
Resultado final do processo seletivo após análise de recursos.	A partir de 24/02/2019
Matrículas 1ª chamada -Entrega de documentos na Secretaria Acadêmica.	25/02/2019 a 01/03/2019
Matrícula 2ª chamada - Entrega de documentos na Secretaria Acadêmica.	11/03/2019 a 13/03/2019
Matrícula 3ª chamada - Entrega de documentos na Secretaria Acadêmica.	14/03/2019 a 15/03/2019
Início das aulas (previsão)	25/03/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POÇOS DE CALDAS
ANEXO II – RECURSO**

Nome do Candidato: _____

R.G. _____ CPF _____

1) A decisão objeto de contestação é ?

2) Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

3) Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POÇOS DE CALDAS

ANEXO III

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS

Eu, _____,
portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº
_____,

declaro-me:

PRETO (A)

PARDO (A)

INDÍGENA

para fins de atendimento à Lei 12.711/2012, o Decreto 7824/2012 e a Portaria 18/2012.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante